



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial e Crédito Suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme Lei nº 6.696 de 05 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme Lei nº 6.696 de 14 de Novembro de 2018, para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	4510	3989	R\$ 100.000,00
2.130	3.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	3990	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Lei nº 6.696 de 14 de Novembro de 2018, para reforço de dotação orçamentária.

Art. 4º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 3º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.139	3.3.1.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4510	3682	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito Especial e do Crédito Suplementar abertos por este Decreto, servirá de recursos convênio firmado com o FNS (Fundo Nacional de Saúde) apurado na fonte 4510 no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Jaguarão, 14 de Novembro de 2018.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal